



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA
MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 1.871/2022

“Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas nos feriados de 8 e 12 de dezembro.”

O Prefeito do Município de São Miguel do Anta, Estado de Minas Gerais, Vicente Patrício de Souza Júnior, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 8 de dezembro trata-se da celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de São Miguel do Anta, sendo denominado como um feriado local;

CONSIDERANDO que o dia 12 de dezembro trata-se da celebração do aniversário da cidade de São Miguel do Anta, sendo denominado como um feriado local.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido enquanto feriado municipal os dias 8 e 12 de dezembro de 2022, que consistem no dia de celebração de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do município, e no dia de aniversário da cidade, respectivamente.

Art. 2º - Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores municipais de São Miguel do Anta -MG, no dia 9 de dezembro de 2022, em sequência do feriado no dia 8 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 3º - O ponto facultativo, dia 9 de dezembro de 2022, não se estende aos Serviços Essenciais (plantões e coleta de lixo).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vicente Patrício de Souza Júnior, São Miguel do Anta, 05 de dezembro de 2022.

PREFEITO
Prefeitura Municipal de
São Miguel do Anta -MG

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal